



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. JUSTIFICATIVA:

Considerando a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em manter as escolas municipais e demais setores a secretaria interligados em seu perfeito funcionamento nas atividades administrativas, bem como nas escolas, para o bom andamento das aulas e trabalhos nas secretarias das escolas, temos a necessidade da Aquisição de Materiais de Expediente e Didático para atendimento da presente demanda.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNI	V.TOTAL
01	Livro de Ata 100fls - capa dura	UNID	100		
02	Livro de Protocolo - capa dura c/ 52 folhas	UNID	300		
03	Livro de ponto	UNID	100		
04	Caneta esferográfica azul - cx c/ 50 unid	CX	30		
05	Caneta Marca texto - cx c/ 12 unid	CX	30		
06	Caneta esferográfica preta - cx c/ 50 unid	CX	25		
07	Caneta esferográfica vermelha - cx c/ 50 unid	CX	25		
08	Clips 1/0 NIQUEL - cx c/ 100 unid	CX	70		
09	Clips 2/0 NIQUEL - cx c/ 100 unid	CX	70		
10	Clips 3/0 NIQUEL - cx c/ 50 unid	CX	70		
11	Clips 4/0 NIQUEL - cx c/ 50 unid	CX	70		
12	Cola Branca - cx c/ 12 unid x 90g	CX	70		
13	Fita crepe dupla face 19x30	UNID	300		
14	Fita durex - larga 19x50 com 50und	CX	6		
15	Folha de Isopor - 10mm	UNID	1500		
16	Folha de Isopor - 20mm	UNID	1500		
17	Folha de Isopor - 30mm	UNID	1500		
18	Grampeador de pressão	UNID	10		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

19	Papel p/ impressão de imagem pct c/ 50 unid	PCT	15		
20	Papel quadriculado - resma c/ 400 folhas	CX	15		
21	Papel carbono - cx c/ 100 folhas	CX	3		
22	Papel madeira	UNID	2000		
23	Papel 40kg	UNID	2000		
24	Pasta arquivo A-Z	UNID	2000		
25	Pasta de papelão c/ elástico	UNID	4000		
26	Pasta capa dura de papelão c/ trilho	UNID	1500		
27	Pasta suspensa - cx c/ 50 unid	CX	7		
28	Pistola de grampo para madeira	UNID	7		
29	Pistola p/ patex - grosso	UNID	7		
30	TNT verde bebê - peça c/ 50M	PEÇA	20		
31	TNT vermelho - peça c/ 50M	PEÇA	20		
32	Tesoura grande	UNID	30		
33	Tesoura pequena sem ponta	UNID	400		
34	Pincel de pêlo nº 12 c/ 12unid	CX	10		
35	Borracha bicolor - cx c/ 40unid	CX	20		
36	Borracha branca - cx c/ 40unid	CX	20		
37	Corretivo líquido - cx c/ 12unid	CX	20		
38	Régua 30cm	UNID	2500		
39	Lápis preto nº 2, cx c/50 und	CX	35		
40	Envelope A4 cor amarelo	UNID	3500		
41	Envelope A4 cor branco	UNID	3500		
42	Pincel p/ quadro branco	CX	30		
43	Apagador p/ quadro branco	UNID	150		
44	Almofada p/ carimbo nº 03	UNID	20		
45	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, lamina de aço temperado inclinada	UNID	1500		
46	Caderno universitário 10 matérias, 140fls, capa dura	UNID	350		
47	Estilete estreito 13cm	UNID	80		
48	Estilete largo	UNID	80		
49	Prendedor de papel preto com 51mm	UNID	500		
50	Cartolina - material card cores diversas	UNID	8000		
51	Pincel atômico - cores diversos	UNID	150		
52	Prancheta em acrílico resistente	UNID	35		
53	reabastecedor de pincel para quadro branco	UNID	350		
54	Tinta para carimbo	UNID	100		
55	Tinta guache	UNID	3500		
56	Quadro branco 1,50x1,20 com borda de alumínio	UNID	200		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

57	Quadro branco 1,20x0,80 com borda de alumínio	UNID	75		
58	Extrator de grampo - espátula	UNID	35		
59	Tinta para tecidos	UNID	75		
60	Barbante cru 6/8	UNID	150		
61	E.V.A. liso cores diversas	UNID	8000		
62	Patex grosso	UNID	350		
63	Percevejo latonado caixa com 100unid	UNID	15		
64	Tinta com gliter cores diversas	UNID	350		
65	Cola Branca líquida 1lt	UNID	80		
66	Cola de isopor 40g	UNID	80		
67	Cola para E.V.A. pote plástico com 35g cada	UNID	800		
68	Papel almaço embalagem com 400fls	PCT	150		
69	Papel A4 de 75g/m2 - resma com 500 folhas	RESMA	5000		
70	Papel A4 colorido pct 100fls	PCT	80		
71	Papel cartão colorido	UNID	80		
72	Papel vergê 180g cores diversas embalagens com 50unid	UNID	800		
73	Papel jornal A4	UNID	800		
74	Papel celofone	UNID	800		
75	Papel de seda - cores diversas	UNID	800		
76	Papel crepom cores diversas	UNID	800		
77	Papel laminado cores diversas	UNID	800		
78	Pasta suspensa semi kraft	UNID	800		
79	Pasta catálogo com 10 envelopes	UNID	100		
80	Pistola p/ patex - fino	UNID	100		
81	TNT amarelo - peça c/ 50M	PEÇA	35		
82	TNT azul - peça c/ 50M	PEÇA	35		
83	TNT branco - peça c/ 50M	PEÇA	35		
84	TNT azul bebê - peça c/ 50M	PEÇA	35		
85	TNT laranja - peça c/ 50M	PEÇA	35		
86	TNT marron - peça c/ 50M	PEÇA	35		
87	TNT preto - peça c/ 50M	PEÇA	35		
88	TNT rosa - peça c/ 50M	PEÇA	35		
89	TNT verde - peça c/ 50M	PEÇA	35		
90	Pincel de pêlo nº 14 c/ 12unid	CX	7		
91	Pincel de pêlo nº 16 c/ 12unid	CX	7		
92	Caderno brochura grande 96fls, capa dura	UNID	20		
93	Caderno brochura grande 80fls, capa dura	UNID	80		
94	Caixa arquivo formato 347mm x 245mm x 133mm - azul	UNID	1600		
95	Régua 50cm	UNID	800		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

96	Papel casca de ovo - cor branco	UNID	350		
97	Capa p/ encadernação A4	UNID	800		
98	Contra - capa p/ encadernação A4	UNID	800		
99	Espiral fabricado em PVC semi-rígido, extrudado, (diâmetro de 17 mm, com capacidade para encadernar até 100 folhas: 75grs, espiralis com 33 de comprimento	UNID	800		
100	Espiral p/ encadernação a caderno de 10 matérias	UNID	800		
101	Espiral p/ encadernação a caderno de 06 matérias	UNID	800		
102	Espiral p/ encadernação a caderno de 20 matérias	UNID	800		
103	Cola Branca, para uso em escritório, frasco com 500ml, de boa qualidade, resistente, e que não inale mau cheiro	UNID	1500		
104	Hidrocor grosso - embalagem c/ 12 und	UNID	80		
105	Liga - pct c/ 100g	PCT	15		

4. DA ENTREGA

4.1- O objeto material de Expediente e Didático deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias através do recebimento da Requisição ou documento similar. A entrega do produto será realizada conforme a solicitação do ordenador, devendo ser entregue no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação no endereço Marechal Rondon s/nº, Bairro Bom Pastor.

4.2. Os materiais de Expediente e Didático deverão ser entregues, pela licitante vencedora, rigorosamente dentre as especificações estabelecidas, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal do fornecimento, estando sujeita às penalidades da lei vigente sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do inadimplente.

4.3. É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais de Expediente e Didático até o local de entrega, sem qualquer ônus para o Município de Juruti.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1- DA CONTRATANTE

5.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

5.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta e Quinta do presente Contrato.

5.1.3. Caso necessário aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

5.1.4. A Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência. Em caso de não conformidade, o servidor ou comissão, notificará ao responsável designado pela CONTRATADA, para as providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à mesma;

5.1.5. Permitir o acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários em acordo firmado entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

5.1.5. A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento dos materiais de Expediente e Didático, contratado mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

5.2- DA CONTRATADA

5.2.1-Executar o objeto deste Contrato, de acordo com as determinações contidas neste Termo de Referência;

5.2.2-Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais de Expediente e Didático quantitativa e qualitativamente, o qual deverá estar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

5.2.3-Assumir, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes fornecimento dos materiais de Expediente e Didático necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência;

5.2.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

5.2.5-Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia concordância do órgão licitador;

6.2.6-Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CND Municipal.

5.2.7-Indicar preposto para manter contato com a CONTRATANTE para o esclarecimento de dúvidas.

5.2.8-Substituir o objeto descrito neste Termo de Referência em desacordo com a proposta ou com as especificações constantes no item 4, ou que porventura seja (m) entregue (s) com defeitos ou imperfeições em até 24 horas corridos sem ônus para a CONTRATANTE;

5.2.9-Fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, § 1º.

5.2.10-É de responsabilidade da contratada todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio do no transporte dos materiais de expediente até o local de entrega.

5.2.11-São de responsabilidade da contratada as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho ou outros necessários ao fiel cumprimento do contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:

6.1- Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.1.1- Acordar com a Contratada as soluções mais convenientes ao bom andamento da execução do Contrato, fornecendo à mesma todas as informações solicitadas;

6.1.2- Praticar quaisquer atos, no âmbito operacional deste contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Juruti.

6.2- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor oficialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, gestora do contrato que decorrerão deste procedimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

7. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Após a assinatura do contrato e entrega dos materiais de Expediente e Didático de acordo com as especificações do edital, a contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente às quantidades a serem solicitadas pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação. Deverá ainda fazer referência do número do processo licitatório, nas notas fiscais apresentadas.

7.2. O pagamento das notas fiscais/faturas será efetuado por meio de ordem bancária, mediante a apresentação de fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento **estará condicionado** à Regularidade Fiscal da Empresa, sendo efetivado após a verificação da regularidade da contratada junto à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CND Municipal.

7.4- A Secretaria Municipal de Educação - Contratante, identificando quaisquer divergências na Nota Fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as devidas correções.

7.5. As despesas decorrentes da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 122 0002 2.094 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903000 – material de consumo	
12 122 0002 2.095 - MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
12 361 0002 2.102 Manutenção do SALED	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
12 361 0002 2.107 FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
12 365 0002 2.110 INFANTIL CRECHE 30%	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
12 365 0002 2.109 INFANTIL PRE ESCOLA 30%	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	

8. DA PROPOSTA:

8.1. A licitante deverá formular sua proposta apresentando os valores unitários e globais, conforme os previstos neste Termo de Referência, visando à adequação dos valores para composição do faturamento.

A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

a. Descrição dos materiais ou serviços observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

b. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

9 - VIGÊNCIA DO CONTRATO


9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- A responsabilidade pela condução do certame será do Departamento de Licitação, a celebração e fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Contratante.

De acordo com o Termo de Referência.

Juruti, 08 de abril de 2022.


WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° 4.499/2021